

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

### **1. OBJETO**

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kit Escolar para serem entregues aos estudantes da rede municipal de ensino com vistas para o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. ÁREA REQUISITANTE**

2.1. Secretaria de Educação – **ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO**

### **3. INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS**

3.1 A Secretaria de Educação informa que tendo em vista a natureza do objeto, não haverá órgãos participantes nesse processo licitatório, deixando de ser aplicado o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

4.1. O Município de Glória do Goitá, através da Secretaria de Educação, possui atualmente 30 Unidades Educacionais, atendendo 4.198 estudantes, conforme dados do censo escolar 2024;

4.2. Considerando que o fornecimento dos materiais escolares aos estudantes da Rede Municipal são imprescindíveis para o pleno desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

4.3. Considerando a relevância da oferta do material escolar para 100% (cem por cento) dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo material de qualidade para uso diário no cotidiano escolar de forma a assegurar aos estudantes melhores condições no processo de estudo, promovendo igualdade e justiça social entre os alunos;

4.4. Considerando que através da padronização do material escolar fornecido aos estudantes do Município, visamos a possibilidade de melhorias no planejamento educacional para o atendimento das necessidades educacionais da Rede de Ensino, com eficácia.

4.5. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, propõe que seja realizada aquisição de Kit escolar objetivando auxiliar no desenvolvimento educacional dos alunos da Rede Municipal de Ensino com vistas a atender o ano letivo 2025.

4.6. A contratação de kit escolar justifica-se com base em vários fatores:

4.6.1 Qualidade do ensino: A disponibilização de materiais adequados e de qualidade é um fator determinante na melhoria do ensino. Materiais didáticos atualizados e diversificados promovem melhores práticas pedagógicas e incetivam o aprendizado dos alunos.

4.6.2 Eficiência Administrativa: A falta de kit escolar pode comprometer a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, impactando diretamente na gestão pública e na prestação de contas à sociedade.

4.6.3 Promoção da inclusão: A disponibilização dos materiais didáticos diversificados favorece a inclusão de todos os alunos, respeitando as diferenças e necessidades educacionais e promovendo um ensino mais equitativo.

### **5. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR LOTE**

5.1. Em um estudo técnico foi verificado que seria mais rentável para a administração pública que esses kits fossem agrupados por lotes.

5.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste estudo técnico, ser por lote justifica-se pelo acompanhamento na gestão de contratos e pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e

eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

5.3. Quanto à junção de itens em lotes, temos os seguintes argumentos e fundamentos.

*A Súmula nº 247 do TCU determina que: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Grifos Nossos).*

5.4. Todavia, esse julgamento no processo em questão causaria incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação, a exemplo da padronização dos itens (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas).

5.5. Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública. Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, pela equipe técnica, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por de agrupamento em lotes.

5.6. Abaixo, alguns recortes de decisões do TCU corroborando a posição adotada:

*A base da argumentação apresentada pelo gestor para sustentar a divisão da licitação em lotes é o aumento da competitividade, o que ocasionaria, por via de consequência, uma economia de escala. No entanto, é de difícil assimilação a justificativa do responsável, haja vista que, numa economia de escala, o aumento dos quantitativos produz a redução dos preços, não se podendo compreender como o parcelamento das licitações em lotes poderia trazer economia para a Administração. Por outro lado, deve-se ter em mente que o fracionamento do objeto a ser licitado exige que a Administração demonstre a "ampliação das vantagens econômicas para a Administração por meio da redução das despesas administrativas e da possibilidade de participação de maior número de interessados".*

(...)

Acórdão 2407/2006 - Plenário:

*59. Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que a redução do porte aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa.*

*60. Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.*

*61. Além disso, o fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Logo, nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, não caberá falar em fracionamento, uma vez que é a sua finalidade é a redução das despesas administrativas. (Grifos Nossos)*

5.7. Os produtos ou serviços dos processos possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.

5.8. O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Parecer de nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

*"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica, imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido."*

5.9. O TCU por diversas vezes manifesta-se que é legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, conforme julgado abaixo:

5.10. É legítima a adoção da licitação por agrupamento em lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

## **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Para aquisição do kit escolar é indispensável que a contratada esteja habilitada e atenda aos requisitos solicitados pela secretaria de educação. É fundamental a especificação dos produtos que devem atender às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas sendo adequado para garantir sua eficácia durante todo o período de utilização.

6.2. O fornecedor deve garantir que os produtos sejam armazenados de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo sua integridade e eficácia.

6.3. É importante que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, com embalagens adequadas para garantir sua integridade durante o transporte.

6.4. Que eles sejam fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho e recebidos sob supervisão de

servidores da instituição, indicados para o recebimento, conforme solicitação.

6.5. E no momento da entrega dos materiais os mesmos deverão estar em conformidade com as especificações mínimas aqui delineadas, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

6.6. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, serão por conta do fornecedor.

6.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

6.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço de fornecimento dos materiais.

6.10. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

#### **DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

6.11. A contratada deverá comprovar a capacidade técnica e laudos técnicos:

6.11.1 **Dos Atestados:** Solicitar atestado de capacidade técnica em processos de licitação ou contratação é uma forma de garantir que a empresa ou profissional possui experiência e habilidade para executar o serviço ou fornecer o produto contratado com qualidade e eficiência. Essa exigência visa minimizar riscos para o contratante, evitando a contratação de empresas que não possuem a capacidade adequada para realizar o projeto. O atestado de capacidade técnica demonstra que a empresa já realizou, com sucesso, projetos similares em escala comparável. Ao exigir atestados, busca-se uma comprovação de que a empresa já desempenhou algo de porte considerável. Ao contratar empresas sem capacidade técnica comprovada, há o risco de falhas na execução, atrasos ou custos adicionais. A exigência de atestados de capacidade técnica assegura que o contratado já tem experiência suficiente para lidar com parte relevante do projeto. Isso faz com que se mantenha um equilíbrio entre garantir a qualificação dos fornecedores e permitir que mais empresas possam participar do processo, fomentando a competitividade sem abrir mão de critérios de qualidade. Dessa forma, o atestado de capacidade técnica em proporção ao valor ou escopo do contrato visa proteger o contratante sem inviabilizar a concorrência justa.<sup>[1]</sup>

6.11.2 **Dos Laudos/Certificações:** Levando em consideração que os produtos a serem adquiridos serão utilizados por alunos da rede Municipal de Educação, se faz necessário exigências quanto a qualidade e segurança dos produtos, sendo assim, nas especificações técnicas dos produtos estão presentes em detalhes toda documentação exigida. Cabe ainda registrar que para elaboração deste Estudo Técnico, foram realizadas diversas pesquisas em editais publicados e se buscou utilizar especificações usuais do mercado a nível Nacional. De acordo com o art. 42 da Lei no 14.133/2021:

“Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro; II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto; III - **certificação, certificado, laudo laboratorial** ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto

ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

6.12. Solicitar Laudo é uma medida essencial para garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos que serão utilizados no ambiente educacional de um modo geral. Essas exigências são importantes tanto para a instituição compradora quanto para os usuários finais. Laudos técnicos comprovam que os materiais didáticos atendem a padrões de qualidade definidos, assegurando que os produtos adquiridos sejam duráveis, eficazes e apropriados para o uso. Isso evita a compra de itens de baixa qualidade que possam se deteriorar rapidamente ou prejudicar o desempenho escolar, assim como da Administração pública.

6.13. Materiais escolares como lápis, tintas, colas e papéis podem conter substâncias químicas ou componentes que, se não forem devidamente testados, podem representar riscos à saúde dos usuários. Laudos técnicos certificam que esses produtos são seguros para uso, especialmente por crianças, assegurando que não contenham substâncias tóxicas ou perigosas. Com laudos técnicos, a instituição compradora pode verificar a durabilidade dos materiais, garantindo que eles possam ser usados por longos períodos sem perder suas propriedades. Isso é especialmente relevante para materiais que precisam durar o ano letivo inteiro, como cadernos, canetas entre outros. E ainda os itens dos kits que quando adquiridos com qualidade, tem uma vida útil muito superior a produtos de baixa qualidade.

6.14. Cabe ressaltar que ao solicitar laudos técnicos ajuda a evitar a compra de produtos falsificados ou que não atendem aos padrões exigidos. Muitas vezes, materiais de marcas desconhecidas podem não atender às especificações mínimas necessárias. Os laudos garantem que o fornecedor está entregando o que foi licitado, protegendo a instituição contra fraudes.

6.15. Ao exigir esses laudos técnicos, a instituição demonstra uma preocupação com a segurança e bem-estar dos alunos, que são os principais usuários dos materiais. Essa exigência reflete um compromisso com a qualidade sem contar que ajuda a instituição a se resguardar juridicamente, uma vez que demonstra que foram tomados cuidados na seleção dos materiais, conforme as exigências legais e regulatórias. Caso algum problema ocorra com os materiais fornecidos, a instituição terá a documentação necessária para comprovar que seguiu os procedimentos adequados.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL/DESCRIÇÃO</b>
1	<p>APONTADOR COM DEPÓSITO <u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* COMPOSIÇÃO</li> <li>* MATÉRIA-PRIMA: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plástico Transparente</li> </ul> </li> <li>* DIMENSÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 40 mm;</li> <li>- Comprimento: 22 mm;</li> <li>- Largura: 15 mm.</li> </ul> </li> <li>* CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit.</li> <li>- Depósito em plástico transparente;</li> <li>- Lâmina de aço inoxidável temperado;</li> <li>- Fixação da lâmina por parafuso metálico;</li> <li>- Compatível com o lápis grafite e o lápis de cor que formam o kit.</li> </ul> </li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</li> </ul>

	<p>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
2	<p><b>BORRACHA ESCOLAR</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b> <b>*COMPOSIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem adição de corantes;</li> <li>- Livre de Ftalatos.</li> </ul> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espessura: 05 mm;</li> <li>- Comprimento: 30 mm;</li> <li>- Largura: 20 mm.</li> </ul> <p><b>* CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Macia;</li> <li>- Flexível;</li> <li>- Capaz de Remover o Grafite sem borrar ou manchar o papel.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
3	<p><b>CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO 96 FOLHAS</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b> <b>* DIMENSÕES MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 200 mm;</li> <li>- Largura: 275 mm.</li> </ul> <p><b>* MIOLO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Papel offset branco;</li> <li>- 96 folhas isentas de impressão;</li> <li>- Gramatura mínima: 63g/m<sup>2</sup>.</li> </ul> <p><b>* ESPIRAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria-prima: arame galvanizado;</li> <li>- Espessura mínima: 0,80 mm;</li> <li>- Trava “Coil Locker”.</li> </ul> <p><b>* CAPA E CONTRACAPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo com arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de</li> </ul>

	<p>Glória do Goitá;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Flexível;</li> <li>- Impressão: 4x0 cores;</li> <li>- Matéria-prima: papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima 230 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações:</li> <li>- Caderno de desenho 96 folhas;</li> <li>- Formato 200 mm x 275 mm;</li> <li>- NBR 15732:2012;</li> <li>- Nome do fabricante;</li> <li>* ACABAMENTO</li> <li>- Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV.</li> <li>* CERTIFICAÇÃO</li> <li>- FSC ou CERFLOR.</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A capa e contracapa do caderno de desenho deverão ser plastificadas ou envernizadas em máquina.</li> <li>- O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverão formar travas (conhecido como sistema "coil lock") que impossibilitem a formação de pontas agudas.</li> <li>- O modelo de capa será definido pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá;</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Norma NBR 15732:2012- Tecnologia gráfica - que estabelece os requisitos para os cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou colados ou grampeados ou argolados, quanto ao formato. Esta norma também aponta as características dos materiais usados no miolo, nas capas e contracapas, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança.</li> </ul> <p>Observação: A norma descrita acima pode ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso, deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.</p>
4	<p><b>CADERNO BROCHURÃO (ESCOLAR GRAMPEADO) 80 FOLHAS</b></p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 275 mm de altura x 200 mm de largura;</li> </ul> <p>* MIOLO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 80 folhas;</li> <li>- Papel offset branco;</li> <li>- Gramatura mínima: 56g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Pauta frente e verso da folha;</li> <li>- Mínimo de 31 pautas por página;</li> <li>- Espaço de cabeçalho e rodapé;</li> <li>- Pauta contínua;</li> <li>- Margem: frente e verso da folha;</li> <li>- O caderno deverá possuir dois grampos equidistantes.</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A capa e contracapa do caderno de desenho deverão ser plastificadas ou envernizadas em máquina.</li> <li>- O modelo de capa será definido pela Secretaria Municipal de Educação Glória de Goitá.</li> </ul>

	<p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Norma NBR 15732:2012- Tecnologia gráfica - que estabelece os requisitos para os caderno de cartografia e de desenho, espiralados ou colados ou grampeados ou argolados, quanto ao formato. Esta norma também aponta as características dos materiais usados no miolo, nas capas e contracapas, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança.</li> <li>- Norma NBR 15733:2012- Esta Norma estabelece os requisitos quanto ao formato de cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, as características dos materiais usados no miolo, nas capas e nas contracapas, bem como as características do material utilizado nos índices e divisórias, se existirem, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança.</li> </ul> <p>Observação: A norma descrita acima pode ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso, deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FSC ou CERFLOR.</li> </ul>
5	<p><b>CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES)</b> <u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* CORPO <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria-prima: polímero plástico na cor da escrita (variadas 12 cores);</li> </ul> </li> <li>* PONTA <ul style="list-style-type: none"> <li>- Porosa.</li> <li>- Média (aproximadamente 2 mm).</li> </ul> </li> <li>* BARRA INTERNA DA CANETINHA <ul style="list-style-type: none"> <li>- Constituição uniforme;</li> <li>- Boa pigmentação;</li> <li>- Macia;</li> <li>- Alto poder de cobertura;</li> <li>- Atóxica;</li> <li>- Tinta Lavável;</li> <li>- Isenta de Impurezas.</li> </ul> </li> <li>* TAMPA INFERIOR <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário.</li> </ul> </li> <li>* CORES <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 cores diferentes;</li> <li>- Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.</li> </ul> </li> <li>* EMBALAGEM (CAIXA) <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria prima: Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 250 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Impressão offset 4x0;</li> <li>- Janela para visualização das cores;</li> <li>- Informações na embalagem: <ul style="list-style-type: none"> <li>* “Contém 12 unidades”;</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>* “Produto atóxico”;</li> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> <li>* Nome do Fabricante</li> <li>* Selo do INMETRO;</li> </ul> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a contar da data da entrega.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Norma - ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 Versão corrigida 2:2006 - Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração.</li> <li>- NBR 16108:2012 – Caneta esferográfica, gel e roller – comprimento de escrita- método de ensaio.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
6	<p><b>COLA BRANCA 90G</b></p> <p><b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* PESO</li> <li>- 90G</li> <li>* CARACTERÍSTICAS</li> <li>- Líquida;</li> <li>- Plastificante;</li> <li>- Alto poder de colagem;</li> <li>- Atóxico;</li> <li>- Inócuo;</li> <li>- Tampa antivazamento.</li> <li>* COMPOSIÇÃO</li> <li>- Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa;</li> <li>- Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise);</li> <li>- Teor de sólidos a partir de 20%.</li> <li>* EMBALAGEM DO PRODUTO</li> <li>- Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante;</li> <li>- Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual</li> </ul>

	<p>vazamento do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações:</li> <li>* Peso líquido 90 g;</li> <li>* “Produto atóxico”;</li> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> <li>* Nome do Fabricante</li> <li>* Selo do INMETRO;</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</li> <li>- O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente;</li> <li>- Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador;</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a contar da data da entrega.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
7	<p><u>COLA COLORIDA 6 CORES</u></p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* ESPECIFICAÇÕES</li> <li>- Possuir bico aplicador;</li> <li>- Material atóxico;</li> <li>- Cores com brilho;</li> <li>- Pintar sobre todos os tipos de papéis.</li> <li>* EMBALAGEM DO PRODUTO</li> <li>- Caixa com 6 tubos com cores diferentes</li> <li>- Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde.</li> <li>- Peso mínimo de 23g, cada unidade;</li> <li>- As embalagens deverão conter as seguintes informações:</li> <li>* “Contém 6 unidades”;</li> <li>* “Produto atóxico”;</li> <li>* Peso líquido;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> <li>* Nome do Fabricante</li> <li>* Selo do INMETRO;</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</li> <li>- O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo.</li> <li>- O produto deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador;</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a contar da data da entrega.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
8	<p>GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES)</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* CORPO</li> <li>- Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea);</li> <li>- Grosso, com superfície lisa e uniforme.</li> <li>* DIMENSÕES MÍNIMAS</li> <li>- Diâmetro: 10 mm;</li> <li>- Comprimento: 75 mm.</li> <li>* CORES</li> <li>- 12 cores diferentes.</li> <li>- Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde.</li> <li>* EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA)</li> <li>- Matéria prima: Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 300 g/m<sup>2</sup> com janela;</li> <li>- Impressão offset 4x0;</li> <li>- Informações na embalagem:</li> <li>*“contém 12 unidades / cores”;</li> <li>* Produto atóxico;</li> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> </ul>

	<p>* Nome do fabricante;</p> <p>* Selo do INMETRO;</p> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A superfície do giz deve ser isenta de defeitos e deformações.</li> <li>- O produto deve possuir acabamento liso e sem arestas com alto poder de cobertura.</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a contar da data da entrega.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
9	<p><u>LÁPIS DE COR SEXTAVADO</u></p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* CORPO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria Prima: Madeira reflorestada;</li> </ul> <p>* COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico);</li> <li>- Pintura lisa;</li> </ul> <p>* DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento mínimo: 170 mm;</li> <li>- Diâmetro mínimo: 6 mm;</li> <li>- Diâmetro mínimo da mina / ponta: 2 mm;</li> </ul> <p>* BARRA INTERNA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alto poder de cobertura;</li> <li>- Isenta de Impurezas;</li> <li>- Atóxica;</li> </ul> <p>* CORES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 Cores diferentes;</li> </ul> <p>Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde.</p> <p>* Embalagem do Produto (caixa)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria prima: Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 250 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Impressão offset 4x0;</li> <li>- Janela (corte) para visualização das cores;</li> <li>- Informações na embalagem: Contêm 12 unidades, produto atóxico, prazo de validade, composição, nome do fabricante e selo do INMETRO;</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares</li> </ul>

	<p>destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p> <p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;</li> <li>- Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna;</li> <li>- Todos os lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;</li> <li>- O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador, descrito nos Cadernos de Informações Técnicas e Edital.</li> </ul>
<p>10</p>	<p><b>LÁPIS DE COR TRIANGULAR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES)</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* CORPO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria-prima: Madeira reflorestada; Corpo triangular.</li> </ul> <p><b>* COBERTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico);</li> <li>- Pintura lisa.</li> </ul> <p><b>* DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento mínimo: 170 mm;</li> <li>- Diâmetro: acima de 7 mm;</li> <li>- Diâmetro mínimo da mina / ponta: mínimo de 2 mm.</li> </ul> <p><b>* COBERTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lisa e sem arestas;</li> <li>- Alto poder de cobertura;</li> <li>- Isenta de impurezas;</li> <li>- Atóxica.</li> </ul> <p><b>* CORES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 cores diferentes;</li> </ul> <p>Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde.</p> <p><b>* EMBALAGEM DO PRODUTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria prima: Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 250 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Impressão offset 4x0;</li> <li>- Janela (corte) para visualização das cores;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informações na embalagem:</li> <li>* “Contém 12 unidades”;</li> <li>* “Produto atóxico”;</li> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> <li>* Nome do fabricante;</li> <li>* Selo do INMETRO;</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</li> <li>- A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós.</li> <li>- Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna.</li> <li>- Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
11	<p><u>LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO</u></p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* CORPO</li> <li>- Matéria prima: madeira reflorestada;</li> <li>- Cobertura: tinta atóxica;</li> <li>- Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit.</li> <li>* DIMENSÕES</li> <li>- Comprimento: 170 mm;</li> <li>- Diâmetro: mínimo 6 mm;</li> <li>- Diâmetro do grafite/ ponta: 2 mm.</li> <li>* BARRA INTERNA DO GRAFITE</li> <li>- Dureza: 02 HB;</li> <li>- Constituição uniforme;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Isenta de impurezas;</li> <li>- Atóxica.</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A madeira utilizada na produção do lápis grafite deverá ser isenta de nós;</li> <li>- Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento;</li> <li>- Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;</li> <li>- Deverá possuir Selo do INMETRO e FSC ou CERFLOR.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
12	<p>MASSA DE MODELAR</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* VOLUME</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa com 6 unidades com cores diferentes;</li> <li>- Peso: mínimo, 90 g.</li> </ul> <p>* COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ceras;</li> <li>- Pigmentos orgânicos;</li> <li>- Carga mineral inerte;</li> <li>- Conservantes.</li> </ul> <p>* CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação sólida;</li> <li>- Maleável;</li> <li>- Produto atóxico;</li> <li>- Tipo fosca.</li> </ul> <p>* CORES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.</li> </ul> <p>* EMBALAGEM DO PRODUTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 300 g/m<sup>2</sup>;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressão offset 4x0.</li> <li>- As embalagens deverão conter as seguintes informações:</li> <li>* “Contém 6 unidades”;</li> <li>* “Atóxico”;</li> <li>* Peso líquido;</li> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> <li>* Nome do Fabricante</li> <li>* Selo do INMETRO;</li> <li>- Dentro da embalagem, a massa de modelar deverá estar revestida em plástico transparente, de forma que evite o vazamento do produto.</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a contar da data da entrega.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
13	<p><b>PASTA COM ELÁSTICO</b></p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* MATERIAL</li> <li>- Pasta com elástico;</li> <li>- Material: polipropileno;</li> <li>- Cor: transparente em cores sortidas;</li> <li>- Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm;</li> <li>- Atóxico.</li> <li>* DIMENSÕES</li> <li>- LxAxP: 245 X 335 X 40mm</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</li> </ul>



	<p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</p> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
14	<p>PINCEL REDONDO Nº 8</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Virola de alumínio;</li> <li>- Pelo sintético;</li> <li>- Cabo com comprimento mínimo de 14 cm de madeira reflorestada ou plástico;</li> <li>- Acabamento da pintura do cabo em cor amarela;</li> <li>- Para pintura em aquarela e guache.</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo.</li> <li>- As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.</li> <li>- Fácil limpeza.</li> </ul>
15	<p>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* MATERIA PRIMA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabo: 100% polipropileno;</li> <li>- Lâmina de corte: Aço inoxidável.</li> </ul> <p>* CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Corte limpo e eficiente;</li> <li>- Olhais com formato anatômico.</li> </ul> <p>* DIMENSÕES MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento: 110 mm;</li> <li>- Espessura mínima de chapa: 1,2 mm.</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A tesoura deverá vir afiada de fábrica.</li> <li>- As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas.</li> <li>- A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.</li> <li>- Em caso de solicitação da amostra deverá ser apresentado o comprovante da composição do aço inoxidável.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem se</li> </ul>

	<p>identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
16	<p>TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* PESO LÍQUIDO MÍNIMO</li> <li>- 15 ML POR UNIDADE.</li> <li>- 6 cores .</li> <li>* CARACTERÍSTICAS DA TINTA</li> <li>- Atóxica;</li> <li>- Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si);</li> <li>- Lavável e solúvel em água.</li> <li>* COMPOSIÇÃO</li> <li>- Colorantes;</li> <li>- Água;</li> <li>- Espessantes;</li> <li>- Carga inerte;</li> <li>- Conservantes.</li> <li>* EMBALAGEM DA TINTA</li> <li>- Frasco de plástico transparente;</li> <li>- Tampa plástica de rosca.</li> <li>* EMBALAGEM DA TINTA</li> <li>- Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 300 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Impressão offset 4x0;</li> <li>- A embalagem deverá conter as seguintes informações:</li> <li>* “Contém 6 unidades”;</li> <li>* “Produto atóxico”;</li> <li>* Peso líquido;</li> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> <li>* Nome do Fabricante</li> <li>* Selo do INMETRO;</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p>

	<p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b> O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a contar da data da entrega.</p> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
--	---

<b><u>ENSINO FUNDAMENTAL</u></b> <b><u>ANOS INICIAIS</u></b>	
ITEM	<u>MATERIAL/DESCRIÇÃO</u>
1	<p><b>APONTADOR COM DEPÓSITO</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* COMPOSIÇÃO</b></p> <p><b>* MATÉRIA-PRIMA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plástico Transparente</li> </ul> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 40 mm;</li> <li>- Comprimento: 22 mm;</li> <li>- Largura: 15 mm.</li> </ul> <p><b>* CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit.</li> <li>- Depósito em plástico transparente;</li> <li>- Lâmina de aço inoxidável temperado;</li> <li>- Fixação da lâmina por parafuso metálico;</li> <li>- Compatível com o lápis grafite e o lápis de cor que formam o kit.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>

2	<p><b>BORRACHA ESCOLAR</b> <u><b>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></u> *COMPOSIÇÃO: - Sem adição de corantes; - Livre de Ftalatos. * DIMENSÕES MÍNIMAS: - Espessura: 05 mm; - Comprimento: 30 mm; - Largura: 20 mm. * CARACTERÍSTICAS: - Macia; - Flexível; - Capaz de Remover o Grafite sem borrar ou manchar o papel.</p> <p><u><b>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b></u> - ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível; - Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares; - Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010; - Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010; Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
3	<p><b>CADERNO BROCHURÃO (ESCOLAR GRAMPEADO) 80 FOLHAS</b> <u><b>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></u> * DIMENSÕES MÍNIMAS: - 275 mm de altura x 200 mm de largura; * MIOLO: - 80 folhas; - Papel offset branco; - Gramatura mínima: 56g/m<sup>2</sup>; - Pauta frente e verso da folha; - Mínimo de 31 pautas por página; - Espaço de cabeçalho e rodapé; - Pauta contínua; - Margem: frente e verso da folha; - O caderno deverá possuir dois grampos equidistantes.</p> <p><u><b>DAS CONDIÇÕES GERAIS</b></u> * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - A capa e contracapa do caderno de desenho deverão ser plastificadas ou envernizadas em máquina. - O modelo de capa será definido pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá</p> <p><u><b>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b></u> - Norma NBR 15732:2012- Tecnologia gráfica - que estabelece os requisitos para os cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou colados ou grampeados ou argolados, quanto ao formato. Esta norma também aponta as características dos materiais usados no miolo, na capa e contracapas, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança. - Norma NBR 15733:2012- Esta Norma estabelece os requisitos quanto ao formato de</p>

	<p>cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, as características dos materiais usados no miolo, nas capas e nas contracapas, bem como as características do material utilizado nos índices e divisórias, se existirem, número de folhas impressão, acabamento e requisitos de segurança.</p> <p>Observação: A norma descrita acima pode ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso, deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FSC ou CERFLOR.</li> </ul>
4	<p><b>CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO 96 FOLHAS</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 200 mm;</li> <li>- Largura: 275 mm.</li> </ul> <p><b>* MIOLO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Papel offset branco;</li> <li>- 96 folhas isentas de impressão;</li> <li>- Gramatura mínima: 63g/m<sup>2</sup>.</li> </ul> <p><b>* ESPIRAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria-prima: arame galvanizado;</li> <li>- Espessura mínima: 0,80 mm;</li> <li>- Trava "Coil Locker".</li> </ul> <p><b>* CAPA E CONTRACAPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo com arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá;</li> <li>- Flexível;</li> <li>- Impressão: 4x0 cores;</li> <li>- Matéria-prima: papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima 230 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações:</li> <li>- Caderno de desenho 96 folhas;</li> <li>- Formato 200 mm x 275 mm;</li> <li>- NBR 15732:2012;</li> <li>- Nome do fabricante;</li> </ul> <p><b>* ACABAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV.</li> </ul> <p><b>* CERTIFICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FSC ou CERFLOR.</li> </ul> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A capa e contracapa do caderno de desenho deverão ser plastificadas ou envernizadas em máquina.</li> <li>- O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverão formar trava (conhecido como sistema "coil lock") que impossibilitem a formação de pontas agudas.</li> <li>- O modelo de capa será definido pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá</li> </ul>

	<p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <p>- Norma NBR 15732:2012- Tecnologia gráfica - que estabelece os requisitos para os caderno de cartografia e de desenho, espiralados ou colados ou grampeados ou argolados, quanto ao formato. Esta norma também aponta as características dos materiais usados no miolo, na capas e contracapas, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança. Observação: A norma descrita acima pode ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso, deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.</p>
5	<p>CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>- Especificações: Possui visor LCD; Calcular: 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, entre outros.</p> <p>Possuir memória e desligamento automático;</p> <p>Funcionar a pilha;</p> <p>Acompanhada de Pilha;</p> <p>* DIMENSÕES MÍNIMAS - 65 x 115 x 17 mm aproximadamente;</p> <p>- Atóxico.</p> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* GARANTIA</p> <p>- A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante.</p>
6	<p>CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES)</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* CORPO</p> <p>- Matéria-prima: polímero plástico;</p> <p>- O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita.</p> <p>* PONTA</p> <p>- Porosa.</p> <p>- Média (aproximadamente 2 mm).</p> <p>* BARRA INTERNA DA CANETINHA</p> <p>- Constituição uniforme;</p> <p>- Boa pigmentação;</p> <p>- Macia;</p> <p>- Alto poder de cobertura;</p> <p>- Atóxica;</p> <p>- Tinta Lavável;</p> <p>- Isenta de Impurezas.</p> <p>* TAMPA INFERIOR</p> <p>- Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário.</p> <p>* CORES</p> <p>- 12 cores diferentes;</p> <p>- Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde</p>

	<p>* EMBALAGEM (CAIXA)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria prima: Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 250 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Impressão offset 4x0;</li> <li>- Janela para visualização das cores;</li> <li>- Informações na embalagem:</li> <li>* “Contém 12 unidades”;</li> <li>* “Produto atóxico”;</li> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> <li>* Nome do Fabricante</li> <li>* Selo do INMETRO;</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Norma - ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 Versão corrigida 2:2006 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.</li> <li>- NBR 16108:2012 – Caneta esferográfica, gel e roller – comprimento de escrita– método de ensaio.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p style="text-align: center;">Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
7	<p>COLA BRANCA 90G</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* PESO</li> <li>- 90G</li> <li>* CARACTERÍSTICAS</li> <li>- Líquida;</li> <li>- Plastificante;</li> <li>- Alto poder de colagem;</li> <li>- Atóxico;</li> <li>- Inócuo;</li> </ul>

	<p>- Tampa antivazamento.</p> <p>* <b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>- Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa;</p> <p>- Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise);</p> <p>- Teor de sólidos a partir de 20%.</p> <p>* <b>EMBALAGEM DO PRODUTO</b></p> <p>- Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante;</p> <p>- Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.</p> <p>- Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>* Peso líquido 90 g;</p> <p>* “Produto atóxico”;</p> <p>* Peso líquido;</p> <p>* Prazo de validade;</p> <p>* Composição;</p> <p>* Nome do Fabricante</p> <p>* Selo do INMETRO;</p> <p><u><b>DAS CONDIÇÕES GERAIS</b></u></p> <p>* <b>DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <p>- O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente;</p> <p>- Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador;</p> <p>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega.</p> <p><u><b>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b></u></p> <p>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</p> <p>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</p> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
8	<p><b>COLA COLORIDA 6 CORES</b></p> <p><u><b>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></u></p> <p>* <b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>- Possui bico aplicador;</p> <p>- Material não tóxico;</p>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cores com brilho intenso;</li> <li>- Pintar sobre todos os tipos de papéis.</li> <li>* EMBALAGEM DO PRODUTO</li> <li>- Caixa com 6 tubos com cores diferentes</li> <li>- Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde.</li> <li>- Peso mínimo de 23g, cada unidade;</li> <li>- As embalagens deverão conter as seguintes informações:</li> <li>* “Contém 6 unidades”;</li> <li>* “Produto atóxico”;</li> <li>* Peso líquido;</li> <li>* Prazo de validade;</li> <li>* Composição;</li> <li>* Nome do Fabricante</li> <li>* Selo do INMETRO;</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</li> <li>- O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo.</li> <li>- O produto deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador;</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
9	<p>LÁPIS DE COR</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* CORPO</li> <li>- Matéria Prima: Madeira reflorestada;</li> <li>* COBERTURA</li> <li>- Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico);</li> <li>- Pintura lisa;</li> <li>* DIMENSÕES</li> <li>- Comprimento mínimo: 170 mm;</li> <li>- Diâmetro mínimo: 6 mm;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro mínimo da mina: 2 mm;</li> <li>* BARRA INTERNA</li> <li>- Alto poder de cobertura;</li> <li>- Isenta de Impurezas;</li> <li>- Atóxica;</li> <li>* CORES</li> <li>- 12 Cores diferentes;</li> <li>Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde</li> <li>* Embalagem do Produto (caixa)</li> <li>- Matéria prima: Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 250 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Impressão offset 4x0;</li> <li>- Janela (corte) para visualização das cores;</li> <li>- Informações na embalagem: Contêm 12 unidades, produto atóxico, prazo de validade, composição, nome do fabricante e selo do INMETRO;</li> <li><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></li> <li>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso;</li> <li>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</li> <li>- A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;</li> <li>- Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna;</li> <li>- Todos os lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;</li> <li>- O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador, descrito nos Cadernos de Informações Técnicas e Edital.</li> </ul>
10	<p><b>LÁPIS GRAFITE</b></p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* CORPO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria prima: madeira reflorestada;</li> <li>- Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso);</li> <li>- Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit.</li> <li>* DIMENSÕES</li> <li>- Comprimento: 170 mm;</li> <li>- Diâmetro: 6,5 mm;</li> <li>- Diâmetro do grafite: 2 mm.</li> <li>* BARRA INTERNA DO GRAFITE</li> <li>- Dureza nº 02 HB;</li> <li>- Constituição uniforme;</li> <li>- Isenta de impurezas;</li> <li>- Atóxica.</li> <li><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></li> <li>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</li> <li>- A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;</li> <li>- Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento;</li> <li>- Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;</li> </ul>

	<p>- Deverá possuir Selo do INMETRO e FSC ou CERFLOR.</p> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <p>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</p> <p>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso.</p> <p>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</p> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
11	<p>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* MATERIA PRIMA</p> <p>- Cabo: 100% polipropileno;</p> <p>- Lâmina de corte: Aço inoxidável.</p> <p>* CARACTERÍSTICAS</p> <p>- Corte limpo e eficiente;</p> <p>- Olhais com formato anatômico.</p> <p>* DIMENSÕES MÍNIMAS</p> <p>- Comprimento: 110 mm;</p> <p>- Espessura mínima de chapa: 1,2 mm.</p> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <p>- A tesoura deverá vir afiada de fábrica.</p> <p>- As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas.</p> <p>- A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.</p> <p>- O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.</p> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <p>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</p> <p>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria</p>

	Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010. Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.
--	---

<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL/DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	<p><b>APONTADOR COM DEPÓSITO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p><b>* COMPOSIÇÃO</b></p> <p><b>* MATÉRIA-PRIMA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plástico Transparente</li> </ul> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 40 mm;</li> <li>- Comprimento: 22 mm;</li> <li>- Largura: 15 mm.</li> </ul> <p><b>* CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit.</li> <li>- Depósito em plástico transparente;</li> <li>- Lâmina de aço inoxidável temperado;</li> <li>- Fixação da lâmina por parafuso metálico;</li> <li>- Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</li> </ul> <p><b>Observação:</b> As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
<b>2</b>	<p><b>BORRACHA ESCOLAR DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p><b>*COMPOSIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem adição de corantes;</li> <li>- Livre de Ftalatos.</li> </ul> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espessura: 05 mm;</li> <li>- Comprimento: 30 mm;</li> <li>- Largura: 20 mm.</li> </ul> <p><b>* CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Macia;</li> <li>- Flexível;</li> </ul>

	<p>- Capaz de Remover o Grafite sem borrar ou manchar o papel.</p> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <p>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</p> <p><b>Observação:</b> As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
<p>3</p>	<p><b><u>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO</u></b></p> <p><b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS</b></p> <p>- Largura: 200 mm;</p> <p>- Comprimento: 275 mm.</p> <p><b>* MIOLO</b></p> <p>- 200 folhas úteis (não contadas as divisórias);</p> <p>- 10 matérias;</p> <p>- Papel offset branco;</p> <p>- Gramatura mínima: 56g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>* ESPIRAL</b></p> <p>- Matéria prima: arame com revestimento preto;</p> <p>- Espessura mínima: 1,20 mm;</p> <p>- Trava “Coil Locker”.</p> <p><b>* PAUTA</b></p> <p>- Frente e verso;</p> <p>- Mínimo de 27 pautas por página;</p> <p>- Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua.</p> <p><b>* DIVISÓRIA</b></p> <p>- Off-set;</p> <p>- Gramatura mínima de 63 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>- A cada 20 folhas.</p> <p><b>* CAPA E CONTRACAPA</b></p> <p>- Modelo de arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá;</p> <p>- Dura;</p> <p>- Impressão: 4x0 cores;</p> <p>- Matéria-prima: papelão;</p> <p>- Gramatura mínima 750 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>- Acabamento: Plastificação;</p>

	<p>- Revestimento da capa e contracapa:</p> <p>* Papel Offset;</p> <p>* Gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>.</p> <p>- Na contracapa deverão constar as seguintes informações:</p> <p>- Caderno universitário;</p> <p>- Formato 200 mm x 275 mm;</p> <p>- NBR 15733:2012;</p> <p>- Nome do fabricante;</p> <p>* <b>CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>- FSC ou CERFLOR.</p> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p>* <b>DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <p>- O caderno deverá conter 10 matérias, separadas por divisórias;</p> <p>- As divisórias deverão ser inseridas a cada 20 folhas impressas;</p> <p>- A pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces. A capa e contracapa do caderno universitário deverão ser revestidas em papel offset de gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, com guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>- O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverá formar travas (conhecido como sistema <i>coil lock</i>) que impossibilitem a formação de pontas agudas;</p> <p>- Modelo de arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá;</p> <p>* <b>GARANTIA</b></p> <p>A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do caderno universitário, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do caderno ao Contratante.</p> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <p>- Norma NBR 15733:2012- Esta Norma estabelece os requisitos quanto ao formato dos cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, as características dos materiais usados no miolo, nas capas e nas contracapas, bem como as características do material utilizado nos índices e divisórias, se existirem, número de folhas impressas, acabamento e requisitos de segurança.</p> <p><b>Observação:</b> A norma descrita acima pode ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso, deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.</p>
4	<p><b><u>CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS</u></b></p> <p><b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p>- <b>Especificações:</b></p> <p>Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas;</p> <p>Possui memória e desligamento automático;</p> <p>Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar;</p> <p>Acompanhada de Pilha;</p> <p>* <b>DIMENSÕES MÍNIMAS</b></p> <p>- 61 x 95 x 17 mm;</p> <p>- Não tóxico.</p>

	<p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p><b>* GARANTIA</b></p> <p>- A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante.</p>
5	<p><b><u>APONTADOR COM DEPÓSITO</u></b></p> <p><b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* COMPOSIÇÃO</b></p> <p><b>* MATÉRIA-PRIMA:</b></p> <p>- Plástico Transparente</p> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS:</b></p> <p>- Altura: 40 mm;</p> <p>- Comprimento: 22 mm;</p> <p>- Largura: 15 mm.</p> <p><b>* CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p>- Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit.</p> <p>- Depósito em plástico transparente;</p> <p>- Lâmina de aço inoxidável temperado;</p> <p>- Fixação da lâmina por parafuso metálico;</p> <p>- Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.</p> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <p>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</p> <p><b>Observação:</b> As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
6	<p><b><u>COLA BRANCA 90G</u></b></p> <p><b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* PESO</b></p> <p>- 90G</p> <p><b>* CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>- Líquida;</p> <p>- Plastificante;</p> <p>- Alto poder de colagem;</p> <p>- Atóxico;</p> <p>- Inócuo;</p> <p>- Tampa antivazamento.</p> <p><b>* COMPOSIÇÃO</b></p> <p>- Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa;</p> <p>- Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise);</p>

	<p>- Teor de sólidos a partir de 20%.</p> <p><b>* EMBALAGEM DO PRODUTO</b></p> <p>- Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante;</p> <p>- Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.</p> <p>- Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>* Peso líquido 90 g;</p> <p>* “Produto atóxico”;</p> <p>* Peso líquido;</p> <p>* Prazo de validade;</p> <p>* Composição;</p> <p>* Nome do Fabricante</p> <p>* Selo do INMETRO;</p> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <p>- O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente;</p> <p>- Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador;</p> <p>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega.</p> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <p>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</p> <p>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</p> <p><b>Observação:</b> As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
7	<p><b>ESQUADRO 45°</b></p> <p><b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* MATERIA PRIMA</b></p> <p>- Poliestireno cristal virgem.</p> <p><b>* CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>- Transparente;</p> <p>- Divisão em milímetros;</p> <p>- Destaques a cada 5 mm;</p>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Marcações numeradas a cada centímetro;</li> <li>- Escala externa chanfrada;</li> <li>- Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas.</li> </ul> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 45° x 12 cm</li> <li>- 2mm de espessura</li> </ul> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas;</li> <li>- Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
8	<p><b>ESQUADRO 60°</b></p> <p><b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* MATERIA PRIMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poliestireno cristal virgem.</li> </ul> <p><b>* CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transparente;</li> <li>- Divisão em milímetros;</li> <li>- Destaques a cada 5 mm;</li> <li>- Marcações numeradas a cada centímetro;</li> <li>- Escala externa chanfrada;</li> <li>- Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas.</li> </ul> <p><b>* DIMENSÕES MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 60° x 26 cm</li> <li>- 2mm de espessura</li> </ul> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas;</li> <li>- Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares</li> </ul>

	<p>destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</p> <p>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</p> <p>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</p> <p><b>Observação:</b> As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
9	<p><b>LÁPIS DE COR</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* CORPO</b></p> <p>- Matéria Prima: Madeira reflorestada;</p> <p><b>* COBERTURA</b></p> <p>- Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico);</p> <p>- Pintura lisa;</p> <p><b>* DIMENSÕES</b></p> <p>- Comprimento mínimo: 170 mm;</p> <p>- Diâmetro mínimo: 6 mm;</p> <p>- Diâmetro mínimo da mina: 2 mm;</p> <p><b>* BARRA INTERNA</b></p> <p>- Alto poder de cobertura;</p> <p>- Isenta de Impurezas;</p> <p>- Atóxica;</p> <p><b>* CORES</b></p> <p>- 12 Cores diferentes;</p> <p>Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde</p> <p><b>* Embalagem do Produto (caixa)</b></p> <p>- Matéria prima: Papel cartão duplex;</p> <p>- Gramatura mínima: 250 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>- Impressão offset 4x0;</p> <p>- Janela (corte) para visualização das cores;</p> <p>- Informações na embalagem: Contêm 12 unidades, produto atóxico, prazo de validade, composição, nome do fabricante e selo do INMETRO;</p> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso;</p> <p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <p>- A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;</p> <p>- Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna;</p> <p>- Todos os lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;</p> <p>- O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador, descrito nos Cadernos de Informações Técnicas e Edital.</p>
10	<p><b>LÁPIS GRAFITE</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* CORPO</b></p> <p>- Matéria prima: madeira reflorestada;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso);</li> <li>- Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit.</li> <li><b>* DIMENSÕES</b></li> <li>- Comprimento: 170 mm;</li> <li>- Diâmetro: 6,5 mm;</li> <li>- Diâmetro do grafite: 2 mm.</li> <li><b>* BARRA INTERNA DO GRAFITE</b></li> <li>- Dureza nº 02 HB;</li> <li>- Constituição uniforme;</li> <li>- Isenta de impurezas;</li> <li>- Atóxica.</li> </ul> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;</li> <li>- Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento;</li> <li>- Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;</li> <li>- Deverá possuir Selo do INMETRO e FSC ou CERFLOR.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
--	--

<b><u>EJA</u></b>	
<b>ITEM</b>	<b><u>MATERIAL/DESCRIÇÃO</u></b>
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO <u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> * DIMENSÕES MÍNIMAS - Largura: 200 mm; - Comprimento: 275 mm. * MIOLO - 200 folhas úteis (não contadas as divisórias);

- 10 matérias;
  - Papel offset branco;
  - Gramatura mínima: 56g/m<sup>2</sup>.
  - \* ESPIRAL
  - Matéria prima: arame com revestimento preto;
  - Espessura mínima: 1,20 mm;
  - Trava "Coil Locker".
  - \* PAUTA
  - Frente e verso;
  - Mínimo de 27 pautas por página;
  - Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua.
  - \* DIVISÓRIA
  - Off-set;
  - Gramatura mínima de 63 g/m<sup>2</sup>;
  - A cada 20 folhas.
  - \* CAPA E CONTRACAPA
  - Modelo de arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá;
  - Dura;
  - Impressão: 4x0 cores;
  - Matéria-prima: papelão;
  - Gramatura mínima 750 g/m<sup>2</sup>;
  - Acabamento: Plastificação;
  - Revestimento da capa e contracapa:
  - \* Papel Offset;
  - \* Gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>.
  - Na contracapa deverão constar as seguintes informações:
  - Caderno universitário;
  - Formato 200 mm x 275 mm;
  - NBR 15733:2012;
  - Nome do fabricante;
  - \* CERTIFICAÇÃO
  - FSC ou CERFLOR.
- DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- \* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO
  - O caderno deverá conter 10 matérias, separadas por divisórias;
  - As divisórias deverão ser inseridas a cada 20 folhas impressas;
  - A pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces. A capa e contracapa do caderno universitário deverão ser revestidas em papel offset de gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, com guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m<sup>2</sup>;

	<p>- O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverá formar travas (conhecido como sistema <i>coil lock</i>) que impossibilitem a formação de pontas agudas;</p> <p>- Modelo de arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá.</p> <p>* GARANTIA</p> <p>A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do caderno universitário, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do caderno ao Contratante.</p> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <p>- Norma NBR 15733:2012- Esta Norma estabelece os requisitos quanto ao formato dos cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, as características dos materiais usados no miolo, nas capas e nas contracapas, bem como as características do material utilizado nos índices e divisórias, se existirem, número de folhas impressão, acabamento e requisitos de segurança.</p> <p>Observação: A norma descrita acima pode ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso, deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.</p>
2	<p><b>CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS</b></p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>- Especificações:</p> <p>Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas;</p> <p>Possui memória e desligamento automático;</p> <p>Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar;</p> <p>Acompanhada de Pilha;</p> <p>* DIMENSÕES MÍNIMAS</p> <p>- 61 x 95 x 17 mm;</p> <p>- Não tóxico.</p> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* GARANTIA</p> <p>- A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante.</p>
3	<p><b>CANETAS ESFEROGRÁFICAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)</b></p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* CORPO</p> <p>- Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido;</p> <p>- Dimensões:</p> <p>Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm;</p> <p>Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.</p> <p>* TAMPA</p> <p>- Matéria-prima: Polipropileno;</p> <p>- Removível com haste para fixação em bolso;</p> <p>- Da mesma cor da tinta;</p> <p>- Furação anti-asfixiante.</p> <p>* ESFERA</p> <p>- Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm</p> <p>* CARGA</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento;</li> <li>- Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta.</li> </ul> <p>* TINTA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atóxica;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta.</li> </ul> <p>* DESEMPENHO DA ESCRITA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020- Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</li> <li>- ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 Versão corrigida 2:2006 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;</li> <li>- NBR 16108:2012 – Caneta esferográfica, gel e roller – comprimento de escrita – método de ensaio;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul> <p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
4	<p>RÉGUA 30 CM</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* MATERIA PRIMA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poliestireno cristal virgem.</li> </ul> <p>* CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transparente;</li> <li>- Divisão em milímetros;</li> <li>- Destaques a cada 5 mm;</li> <li>- Marcações numeradas a cada centímetro;</li> <li>- Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas.</li> </ul> <p>* DIMENSÕES MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 35mm de largura</li> <li>- 4mm de espessura</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas;</li> <li>- Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.</li> </ul>
5	<p><b>CANETAS ESFEROGRÁFICAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p><b>* CORPO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido;</li> <li>- Dimensões:</li> </ul> <p>Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm;</p> <p>Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.</p> <p><b>* TAMPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria-prima: Polipropileno;</li> <li>- Removível com haste para fixação em bolso;</li> <li>- Da mesma cor da tinta;</li> <li>- Furação anti-asfixiante.</li> </ul> <p><b>* ESFERA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm</li> </ul> <p><b>* CARGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento;</li> <li>- Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta.</li> </ul> <p><b>* TINTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atóxica;</li> <li>- Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta.</li> </ul> <p><b>* DESEMPENHO DA ESCRITA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.</li> </ul> <p><b><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></b></p> <p><b>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</li> <li>- O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020- Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</li> <li>- ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 Versão corrigida 2:2006 - Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração;</li> <li>- NBR 16108:2012 – Caneta esferográfica, gel e roller – comprimento de escrita – método de ensaio;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010.</li> </ul>

	<p>Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
6	<p><b>BORRACHA ESCOLAR</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p>*COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem adição de corantes;</li> <li>- Livre de Ftalatos.</li> </ul> <p>* DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espessura: 05 mm;</li> <li>- Comprimento: 30 mm;</li> <li>- Largura: 20 mm.</li> </ul> <p>* CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Macia;</li> <li>- Flexível;</li> <li>- Capaz de Remover o Grafite sem borrar ou manchar o papel.</li> </ul> <p><b><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;</li> </ul> <p style="text-align: center;">Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.</p>
7	<p><b>LÁPIS DE COR</b> <b><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b></p> <p>* CORPO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria Prima: Madeira reflorestada;</li> </ul> <p>* COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico);</li> <li>- Pintura lisa;</li> </ul> <p>* DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento mínimo: 170 mm;</li> <li>- Diâmetro mínimo: 6 mm;</li> <li>- Diâmetro mínimo da mina: 2 mm;</li> </ul> <p>* BARRA INTERNA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alto poder de cobertura;</li> <li>- Isenta de Impurezas;</li> <li>- Atóxica;</li> </ul> <p>* CORES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 Cores diferentes;</li> </ul> <p>Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde</p> <p>* Embalagem do Produto (caixa)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria prima: Papel cartão duplex;</li> <li>- Gramatura mínima: 250 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Impressão offset 4x0;</li> <li>- Janela (corte) para visualização das cores;</li> <li>- Informações na embalagem: Contêm 12 unidades, produto atóxico, prazo de validade,</li> </ul>



	<p>composição, nome do fabricante e selo do INMETRO;</p> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso;</li> <li>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</li> <li>- A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;</li> <li>- Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna;</li> <li>- Todos os lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;</li> <li>- O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador, descrito nos Cadernos de Informações Técnicas e Edital.</li> </ul>
8	<p>LÁPIS GRAFITE</p> <p><u>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>* CORPO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matéria prima: madeira reflorestada;</li> <li>- Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso);</li> <li>- Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit.</li> <li>* DIMENSÕES</li> <li>- Comprimento: 170 mm;</li> <li>- Diâmetro: 6,5 mm;</li> <li>- Diâmetro do grafite: 2 mm.</li> <li>* BARRA INTERNA DO GRAFITE</li> <li>- Dureza nº 02 HB;</li> <li>- Constituição uniforme;</li> <li>- Isenta de impurezas;</li> <li>- Atóxica.</li> </ul> <p><u>DAS CONDIÇÕES GERAIS</u></p> <p>* DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;</li> <li>- Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento;</li> <li>- Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;</li> <li>- Deverá possuir Selo do INMETRO e FSC ou CERFLOR.</li> </ul> <p><u>DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.</li> <li>- ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso.</li> <li>- Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Artigos Escolares;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481 de 7 de dezembro de 2010;</li> <li>- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos do</li> </ul>

	Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010. Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.
--	---

6.16. Para o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) na etapa de lances **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada: **Apresentar folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das marcas e das especificações apresentadas na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações.**

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. **Para as empresas que cotarem os lotes 1 (Item 3), 2 (Item 4), 3 (Item 3) e 4 (Item 1) deverão ser observados que são itens personalizados.**

7.2. Encerrada a fase de lances, ao licitante classificado em 1º Lugar, **DEVERÁ** apresentar amostra dos produtos, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da solicitação, devendo ser encaminhadas ao Departamento de Licitações e Contratos com sede à Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde serão remetidas à Secretaria de Educação, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

7.3. As amostras deverão ser acompanhadas dos Laudos Técnicos de acordo com as características mínimas constantes solicitadas neste Termo de Referência.

7.4. A data e local onde ocorrerá a análise das amostras será previamente divulgada, não sendo inferior 24 (vinte e quatro) horas, a partir da sua divulgação e poderá ser acompanhada por qualquer participante do processo licitatório.

7.5. As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.

7.6. **Para todos os demais itens**, caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade, não possa ser aferida apenas pela análise das marcas na proposta de preços, bem como dos catálogos e laudos técnicos apresentados, a Pregoeira provocada pela Secretaria demandante, **PODERÁ** exigir à apresentação de amostra dos produtos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação, devendo ser encaminhadas Departamento de Licitações e Contratos com sede à Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde serão remetidas à Secretaria de Educação, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

7.7. Caso o licitante não apresente as amostras no prazo estabelecido, a administração poderá convocar, para substituir a empresa inicialmente classificada em 1º lugar, os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.

7.8. A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostras dos produtos ofertados no prazo acima estabelecido, a contar da efetiva solicitação por parte da Pregoeira.

7.9. A data e local da realização dos procedimentos de avaliação das amostras será divulgada a todos os licitantes na sessão do processo ou, assim não ocorrendo, por meio de veiculação no Diário Oficial deste município.

7.10. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não a apresentar no prazo estabelecido.

7.11. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste termo de referência.

7.12. A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado análise anterior realizada por esta Administração.

- 7.13. As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria demandante, restando facultada a participação dos licitantes interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras.
- 7.14. As amostras devem ser encaminhadas através de documento redigido em papel timbrado e com carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço) e deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso.
- 7.15. As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.
- 7.16. As empresas que forneceram os itens objeto do Termo de Referência, para amostra, os mesmos ficarão em poder da Comissão, comprovando a autenticidade do solicitado, para serem analisadas pela Comissão que avaliará a quantidade e o atendimento às especificações requeridas no Edital, emitindo parecer aprovando ou contraindicando os itens apresentados.
- 7.17. Ao fim das avaliações, a comissão técnica da Secretaria de demandante, emitirá parecer circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório, podendo, caso entenda necessário, submeter às amostras à análise de Órgão oficiais (ex.:IPEM, IMMETRO), às expensas do respectivo licitante, com o fito de melhor consubstanciar seu parecer a ser emitido pela área técnica.
- 7.18. Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.
- 7.19. Aprovadas as amostras, a proposta da empresa estará classificada.
- 7.20. No caso de empresas que tenham sede fora do Estado de Pernambuco, será considerado para atendimento aos prazos descritos nos subitens 6.2 e 6.6, o dia da entrega das amostras no transportador, o qual, deverá ser comprovado por documento de despacho (romaneio de carga ou conhecimento de embarque) e respectiva nota fiscal dos produtos, desde que o prazo final de chegada até o endereço informado constante neste TR não exceda 05(cinco) dias úteis para o subitem 6.6 e 15 dias corridos para o subitem 8.2.
- 7.21. **Os exemplares colocados à disposição da administração, serão tratados como protótipos podendo ser manuseados pela equipe responsável para análise, não gerando direito a ressarcimento.**

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 8.1. Nas pesquisas de preços também utilizaremos também a ferramenta Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), que armazena os preços praticados em compras institucionais.
- 8.2. Os preços que serão apresentados no Edital e seus anexos, através de tabela de composição de preços, serão referenciais que norteará o valor total estimado para uma viável contratação.
- 8.3. O levantamento de mercado é tendencioso a buscar a melhor solução, aquela que apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.
- 8.4. Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções:
- 8.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
- 8.6. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado. As possibilidades para aquisição dos respectivos materiais são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, dispensa, inexigibilidade e adesão.
- 8.6.1 Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6.2 É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- 8.6.3 Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não

teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

8.6.4 A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços - SRP, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela secretaria demandante.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 9.1 Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, através da realização de pregão eletrônico, através do sistema de registro de preços.
- 9.2 A solução a ser contratada consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar, atendendo assim a demanda da secretaria de educação. Devendo atender as especificações constantes na tabela com descrição, localizada no tópico 9 do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.
- 9.3 As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- 9.4 A empresa vencedora dos lotes terá como prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

## **10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 10.1. Os requisitantes consideraram o consumo de acordo com as unidades de ensino da rede municipal e a previsão de consumo no ano vigente, a partir de informações adquiridas pelo responsável da secretaria.
- 10.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.
- 10.3. As quantidades são suficientes para atender as demandas da secretaria de educação. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhara a quantidade de kit escolar a serem contratados.

<b>U.E's</b>	<b>RELAÇÃO NOMINAL</b>
<b>URBANAS</b>	
1	CRECHE MARIA ABELINA VIEIRA MIRANDA
2	ESCOLA DJALMA PAES SOUTO MAIOR
3	ESCOLA LIDIA BORELLA DORNELAS CAMERA
4	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA
5	ESCOLA PROFA MARIA ELZANIRA B. DA ROCHA
6	ESCOLA SANTOS PAES
<b>RURAS ESCOLA EVARISTO</b>	
1	ESCOLA ADERAL JUREMA
2	ESCOLA AGOSTINHO SIQUEIRA
3	ESCOLA ALFREDINASOARES DA SILVA
4	ESCOLA ALFREDO MANOEL DE ARRUDA
5	ESCOLA AURINO CORREIA DE LIMA
6	ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
7	ESCOLA DARIO PAES
8	ESCOLA DEPUTADO ADERBAL JUREMA

9	ESCOLA EVARISTO FELIX DE OLIVEIRA
10	ESCOLA FERNANDA DORNELAS CÂMARA PAES
11	ESCOLA INTERMEDIÁRIA JOAQUIM COUTINHO CORREIA DE OLIVEIRA
12	ESCOLA JOSE BONIFÁCIO DE HOLANDA CAVALCANTE
13	ESCOLA ESCOLA JOSÉ CÉSAR DE ALBUQUERQUE
14	ESCOLA JOSE DAMIÃO SOARES
15	ESCOLA JOSÉ MARCELO PEREIRA CANEJO
16	ESCOLA JOSEFA RAIMUNDA ALVES FIGUEIROA
17	ESCOLA LUIZA FERREIRA DA SILVA
18	ESCOLA MANOEL PESSOA LUNA FILHO
19	ESCOLA MARECHAL ARTUR COSTA E SILVA
20	ESCOLA MARIA IZABEL BORGES SOUTO MAIOR
21	ESCOLA MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELO
22	ESCOLA PROFA ROSA BELTRÃO DE FARIAS
23	ESCOLA SEVERINO DIAS COSTA BORBA
24	ESCOLA SÃO JOSÉ

<b>LOTE 1</b>				
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT POR KIT</b>	<b>QUANT DE KITS</b>
1	Apontador com depósito	Und	2	1576
2	Borracha escolar	Und	4	3152
3	Caderno brochurão 80 folhas	Und	2	1576
4	Caderno brochurão 80 folhas	Und	2	1576
5	Canetinha hidrográfica - Caixa com 12 Unid	Cx	1	788
6	Cola branca - Tubo de 90g	Tb	3	2364
7	Cola colorida - Caixa com 6 Unid	Cx	2	1576
8	Giz de cera - Caixa com 12 Unid	Cx	2	1576
9	Lápis de cor - Caixa com 12 Unid	Cx	1	788
10	Lápis de cor tipo jumbo - Caixa com 12 Unid	Cx	1	788
11	Lápis grafite	Und	6	4728
12	Massa para modelar - Caixa com 6 Unid - 90g	Cx	3	2364
13	Pasta plástica transparente com elástico	Und	1	788
14	Pincel nº 8	Und	2	1576
15	Tesoura sem ponta	Und	1	788
16	Tinta guache - Caixa com 6 Unid	Cx	2	1576

<b>LOTE 2</b>				
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT POR KIT</b>	<b>QUANT DE KITS</b>
1	Apontador com depósito	Und	2	3228
2	Borracha escolar	Und	2	3228
3	Caderno brochurão 80 folhas	Und	4	6456
4	Caderno de desenho 96 folhas	Und	1	1614
5	Calculadora de bolso 8 dígitos	Und	1	1614
6	Canetinha hidrográfica - Caixa com 12 Unid	Cx	1	1614
7	Cola branca - Tubo de 90g	Tb	1	1614
8	Cola colorida - Caixa com 6 Unid	Cx	3	4842

9	Lápis de cor - Caixa com 12 Unid	Cx	1	1614
10	Lápis grafite	Und	4	6456
11	Tesoura sem ponta	Und	1	1614

LOTE 3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DE KITS
1	Apontador com depósito	Und	2	3078
2	Borracha escolar	Und	2	3078
3	Caderno universitário 200 folhas.	Und	2	3078
4	Calculadora de bolso 8 dígitos	Und	1	1539
5	Caneta esferográfica	Und	4	6156
6	Cola branca - Tubo de 90g	Tb	1	1539
7	Esquadro 45°	Und	1	1539
8	Esquadro 60°	Und	1	1539
9	Lápis de cor - Caixa com 12 Unid	Cx	1	1539
10	Lápis grafite	Und	4	6156

LOTE 4 EJA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DE KITS
1	Caderno universitário 200 folhas.	Und	2	514
2	Calculadora de bolso 8 dígitos	Und	1	257
3	Caneta esferográfica	Und	4	1028
4	Régua transparente 30 cm	Und	1	257
5	Apontador com depósito	Und	2	514
6	Borracha escolar	Und	2	514
7	Lápis de cor - Caixa com 12 Unid	Cx	1	257
8	Lápis grafite	Und	2	514

### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 11.1 De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
- 11.2 Os itens pretendidos para essa futura contratação serão parcelados, haverá assim vantagens técnicas e econômicas, visto que serão usados para atender somente às demandas necessárias. Além disso, os itens acima descritos, foram reunidos por famílias ou objetos similares e divididos em lotes, na tentativa de tornar a licitação mais atrativa para as empresas licitantes.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de kit escolar, no suporte à atividade finalística

do órgão;

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de serviços de fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de kit escolar buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de kit escolar em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

14.1. A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

#### **15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **16. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O presente estudo conclui-se pela viabilidade da contratação de empresas, ao interesse público presente na necessidade de aquisição de kit escolar para serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Glória do Goitá.

Glória do Goitá, de 07 de Janeiro de 2025

**Severino Martins**  
Secretário Adjunto de Educação